



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21003.000361/2022-10

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura de material personalizado em geral para atender as necessidades da REDE LFDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, descritas na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	MODELO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Caderno/Agenda com espiral Permanente Personalizado Wire-O , Tamanho aproximado 18,5x24 cm. Capa Dura Prolan e verniz local + Miolo Off-set 63g. A capa da agenda deve vir personalizada com logo da Instituição, conforme arte enviada após a licitação. Com encarte e dados pessoais, aniversários, índice telefônico e planejamento. Número de páginas, no mínimo 200 folhas. Características adicionais: sem indicação do ano civil.		456397	2600	Unidade	R\$ 51,36	R\$ 133.536,00
2	Calendário de Mesa com Wire-o e Base com base rígida e laminação Fosca prolan + verniz local, páginas em papel couchê 170gr, colorido, personalizado, conforme arte enviada após a licitação. Tamanho aproximado 16x20cm		472776	2600	Unidade	R\$ 39,28	R\$ 102.128,00
3	Risque Rabisque Tamanho A3, com 50 folhas impressa em cores, em papel 75g, base em plástico personalizado, conforme arte enviada após a licitação, com impressão em cores silk screnn		323351	200	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
4	Suporte retrátil para celulares e tablets de mesa em plástico com haste de alumínio, suporte com ângulo ajustável e extensão de altura, personalizado com logo da Instituição, conforme arte enviada após a licitação		475693	1000	Unidade	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00

5	<p>Bloco de notas grande, capa dura personalizada, conforme arte enviada após a licitação. TAMANHO aproximado: 11cm x 15cm; CAPA E CONTRA-CAPA: Impressão digital colorida, com laminação brilhante ou fosca; MIOLO, tamanho aproximado: 9,5cm x 14,5cm, 100 folhas brancas (sem pauta), papel Off-set 63g; GUARDA (1ª PÁG): Impressão digital colorida, papel Couchê 115g; WIRE-O: Branco, prata ou preto; EMBALAGEM: Individual em caixa de papel Triplex 300g branca</p>		461583	5000	Unidade	R\$ 17,40	R\$ 87.000,00
6	<p>Copo, capacidade mínima de 500ml com tampa, material: PS Cristal (acrílico).A tampa é feita de PE (plástico polietileno) e o canudo é feito de PP (plástico polipropeno).Item personalizado com logo da Insituição. Base do copo fumê (preto transparente) tampa em verde ou azul, canudo preto.</p>		470685	2000	Unidade	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
7	<p>Caneta esferográfica, tinta na cor azul, plástico com estilo metalizado, tipo de escrita média, com espaço para logo personalização, conforme arte enviada após a licitação, arte em uma cor</p>		419823	5000	unidade	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
8	<p>Pen drive USB 16GB, preto, interface usb 3.0, compatível com Windows 10, com clipe metálico, personalizado com logo da Instituição em uma cor, conforme arte enviada após a licitação</p>		450532	1000	Unidade	R\$ 35,27	R\$ 35.270,00
9	<p>HEADFONE ESTÉREO COM MICROFONE PERSONALIZADO, Revestimento em material plástico; Dimensões aproximadas: 21,6 cm x 17,6 cm – Fio comprimento aproximado de 1 m; Haste revestida de espuma e alças ajustáveis com fone giratório. Aplicação de logo lateral colorido, conforme arte enviada após a licitação</p>		483021	700	Unidade	R\$ 46,92	R\$ 32.844,00
10	<p>Mouse Pad Ergonômico Personalizado (conforme arte enviada após a licitação), revestimento em neoprene com apoio para o punho de silicone. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Aplicação de Logomarca, colorido, Material: Pvc, Espessura: 2 Mm, Acabamento Superficial: Pvc Texturizado, Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado, Aplicação: Mouse Optico,Tipo:</p>		466470	1000	Unidade	R\$ 17,56	R\$ 17.560,00

	Óptico/Antiderrapante, Diâmetro aproximado: 18 Cm Cor: Preta ou azul ou verde						
11	Cartão de visitas frente e verso, Supremo, Tamanho 5X9CM COUCHÊ FOSCO 350G Colorido 4X4 LAM. FOSCA + VERNIZ LOCAL. Personalizado, conforme modelo do órgão, será fornecido após a licitação		422730	150	Caixa 100 Unidades	R\$ 16,94	R\$ 2.541,00
12	Crachá Premium em PVC tamanho aproximado 5,4cm x8,6cm e a espessura é de 0,76mm. padrão internacional CR-80. Com aplicação de camadas para longa duração, cordão para crachá personalizado, com porta crachá plástico colorido. Modelo de personalização a ser fornecido pela Instituição, após a licitação		439776	1000	Unidade	R\$ 15,81	R\$ 15.810,00
13	Prancheta em revestimento externo PVC cristal, ferragem em estilo alavanca ou roteira, com personalização de logo com impressão em silkscreen ou adesivo do órgão fornecido pela contratada, conforme modelo a ser definido pela Instituição, tamanho 35x24cm		296498	350	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
14	Pastas para documentos, tamanho 31,5x46cm, Papel Supremo 300g, colorida, Com Bolsa interna, laminação fosca +verniz local. Pasta Couchê 300g - Medidas aproximadas do produto: 31,5x46cm - Impressão 4x0 cores (parte externa colorida, interno branco), acabamento em laminação fosca + verniz local, com 1 vinco com boso interno branco, personalizada com logo da Instituição, conforme modelo a ser fornecido após a licitação		456355	2000	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Órgão Gerenciador: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

UASG- 130017 - Endereço para Entrega: Avenida Almirante Barroso, nº 1234, bairro do Marco, Belém/PA. CEP: 66093-032

Horário de Entrega: 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h:30min

ITEM	DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE
1	Caderno/Agenda com espiral Permanente Personalizado Wire-O , Tamanho aproximado 18,5x24 cm. Capa Dura Prolan e verniz local + Miolo Off-set 63g. A capa da agenda deve vir personalizada com logo da Instituição, conforme arte enviada após a licitação. Com encarte e dados pessoais, aniversários, índice telefônico e planejamento. Número de páginas, no mínimo 200 folhas. Características adicionais: sem indicação do ano civil.	Unidade	100	2600	2600
2	Calendário de Mesa com Wire-o e Base com base rígida e laminação Fosca prolan + verniz local, páginas em papel couchê 170gr, colorido, personalizado, conforme arte enviada após a licitação. Tamanho aproximado 16x20cm	Unidade	100	2600	2600

3	Risque Rabisque Tamanho A3, com 50 folhas impressa em cores, em papel 75g, base em plástico personalizado, conforme arte enviada após a licitação, com impressão em cores silk screnn	Unidade	50	200	200
4	Suporte retrátil para celulares e tablets de mesa em plástico com haste de alumínio, suporte com ângulo ajustável e extensão de altura, personalizado com logo da Instituição, conforme arte enviada após a licitação	Unidade	100	1000	1000
5	Bloco de notas grande, capa dura personalizada, conforme arte enviada após a licitação. TAMANHO aproximado: 11cm x 15cm; CAPA E CONTRA-CAPA: Impressão digital colorida, com laminação brilhante ou fosca; MIOLO, tamanho aproximado: 9,5cm x 14,5cm, 100 folhas brancas (sem pauta), papel Off-set 63g; GUARDA (1ª PÁG): Impressão digital colorida, papel Couchê 115g; WIRE-O: Branco, prata ou preto; EMBALAGEM: Individual em caixa de papel Triplex 300g branca	Unidade	500	5000	5000
6	Copo, capacidade mínima de 500ml com tampa, material: PS Cristal (acrílico).A tampa é feita de PE (plástico polietileno) e o canudo é feito de PP (plástico polipropeno).Item personalizado com logo da Instituição. Base do copo fumê (preto transparente) tampa em verde ou azul, canudo preto.	Unidade	100	2000	2000
7	Caneta esferográfica, tinta na cor azul, plástico com estilo metalizado, tipo de escrita média, com espaço para logo personalização, conforme arte enviada após a licitação, arte em uma cor	Unidade	1000	5000	5000
8	Pen drive USB 16GB, preto, interface usb 3.0, compatível com Windows 10, com clipe metálico, personalizado com logo da Instituição em uma cor, conforme arte enviada após a licitação	Unidade	50	1000	1000
9	HEADFONE ESTÉREO COM MICROFONE PERSONALIZADO, Revestimento em material plástico; Dimensões aproximadas: 21,6 cm x 17,6 cm – Fio comprimento aproximado de 1 m; Haste revestida de espuma e alças ajustáveis com fone giratório. Aplicação de logo lateral colorido, conforme arte enviada após a licitação	Unidade	50	700	700
10	Mouse Pad Ergonômico Personalizado (conforme arte enviada após a licitação), revestimento em neoprene com apoio para o punho de silicone. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Aplicação de Logomarca, colorido, Material: Pvc, Espessura: 2 Mm, Acabamento Superficial: Pvc Texturizado, Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado, Aplicação: Mouse Optico,Tipo: Óptico/Antiderrapante, Diâmetro aproximado: 18 Cm Cor: Preta ou azul ou verde	Unidade	100	1000	1000
11	Cartão de visitas frente e verso, Supremo, Tamanho 5X9CM COUCHÊ FOSCO 350G Colorido 4X4 LAM. FOSCA + VERNIZ LOCAL. Personalizado, conforme modelo do órgão, será fornecido após a licitação	Caixa 100 unidades	15	150	150
12	Crachá Premium em PVC tamanho aproximado 5,4cm x8,6cm e a espessura é de 0,76mm. padrão internacional CR-80. Com aplicação de camadas para longa duração, cordão para crachá personalizado, com com porta crachá plástico colorido. Modelo de personalização a ser fornecido pela Instituição, após a licitação	Unidade	50	1000	1000
13	Prancheta em revestimento externo PVC cristal, ferragem em estilo alavanca ou ratoeira, com personalização de logo com impressão em silkscreen ou adesivo do órgão fornecido pela contratada, conforme modelo a ser definido pela Instituição, tamanho 35x24cm	Unidade	35	350	350
14	Pastas para documentos,tamanho 31,5x46cm, Papel Supremo 300g, colorida,Com Bolsa interna, laminação fosca +verniz local. Pasta Couchê 300g Medidas aproximadas do produto: 31,5x46cm Impressão 4x0 cores (parte externa colorida, interno branco), acabamento em laminação fosca + verniz local, com 1 vinco com boso inteno branco, personalizada com logo da Instituição, conforme modelo a ser fornecido após a licitação	Unidade	100	2000	2000

- 1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;
- 1.3. A arte para personalização dos itens será disponibilizada pelo LFDA-PA à empresa contratada, em mídia digital.
- 1.4. Antes da impressão dos itens, a contratada deverá encaminhar uma prova gráfica do material produzido, que deverá ser submetida à aprovação, pelo Setor de Divulgação Laboratorial da Rede LFDA. . Estas amostra não necessita ser personalizada. A personalização pode ser encaminhada através de arquivo eletrônico, para aprovação prévia.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do coordenador do LFDA-PA na Ata, não podendo ser prorrogada.
- 1.6. **Crítérios de sustentabilidade ambiental:**
 - 1.6.1. Os produtos oriundos da madeira, como papel, devem ser fabricados com matéria-prima de fontes de manejo sustentável.
 - 1.6.2. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.
 - 1.6.3. A tinta presente em materiais de expediente, como canetas e marcadores, deve ser preferencialmente atóxica.
 - 1.6.4. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.
2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
 - 2.1. A presente contratação visa a aquisição futura de material personalizado em geral para atender as necessidades da Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.
 - 2.2. Os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) são laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atuam junto às atividades finalísticas do MAPA, atendendo aos programas de controle, defesa e fiscalização agropecuária, tendo um papel importante na consecução do planejamento estratégico do MAPA e do atingimento dos objetivos do Plano Plurianual.

2.3. O trabalho desempenhado pela Rede LFDA tem papel fundamental nas ações de controle e fiscalização de alimentos, bebidas e insumos agropecuários produzidos no Brasil e comercializados no país e no exterior. Possui ação estratégica no monitoramento sanitário de rebanhos e lavouras, participando da garantia do *status* sanitário do país e do controle e saneamento de doenças animais e pragas vegetais. Consequentemente, participa ativamente da conquista e da manutenção de mercados nacionais e internacionais.

2.4. Para o cumprimento de seus objetivos, a rede LFDA desenvolve ações de divulgação, integradoras e orientadoras, que necessitam de material gráfico próprio, incluindo identidade visual, folders, entre outros. Além disso, são desenvolvidos programas e projetos que necessitam de divulgação interna e externa.

2.5. Esta aquisição tem como finalidade a divulgação de ações realizadas no âmbito da Rede LFDA, aos públicos interno e externo.

2.6. Parte dos itens demandados serão distribuídos aos servidores da rede LFDA-PA. Outros serão distribuídos em eventos externos, para fins de divulgação da rede laboratorial.

2.7. A personalização dos itens segue as diretrizes de identidade visual do Ministério da Agricultura e da Rede de Laboratórios de Defesa Agropecuária, conforme diretrizes estabelecidas pelo Setor de Divulgação Laboratorial - StDL / CGAL (manual disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/divulgacao-laboratorial-1/diretrizes-para-utilizacao-da-logomarca-e-identidade-visual-lfda-3.pdf>).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação será realizada através de PREGÃO ELETRÔNICO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho **acompanhada da arte para produção quando for o caso**, em remessa única.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: LFDA-PA - Avenida Almirante Barroso, nº 1234, Bairro do Marco, Belém/PA. CEP: 66093-032.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. A ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. ausência de complexidade e/ou vultuosidade que comprometa o cumprimento das obrigações.

14.1.2. a exigência de garantia contratual representa um valor a ser agregado às propostas dos licitantes, cujos custos seriam repassados à própria Administração contratante, o que vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. possibilidade de restrição do caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 16.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.2.1.1.1 Prova de atendimento aos requisitos de fornecimento de produtos com características similares aos itens licitados, em quantidade não inferior a 10% do total do item.
- 16.3. 16.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.3.1. Valores máximos unitários: conforme descrito na tabela do item 1.1
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 504.379,00** (QUINHENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Referência: Processo nº 21003.000361/2022-10

SEI nº 25533562



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CRISTINA DA SILVA MAGALHAES COSTA**, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, em 12/12/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25533562** e o código CRC **8C3E58FE**.